



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº- Centro- CEP: 39.340-000-Tel: (38)3228 22 82.

**PORTARIA Nº 135/2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SAMUEL BARRETO NETO**, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidor público municipal, conforme noticiado no ofício 18/2025 encaminhado pela coordenadora da Atenção Primária a Saúde, bem como no ofício OF/SMS/Nº.252/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

**Considerando** que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui em tese, falta grave passível de exoneração, rescisão e outras responsabilizações;

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo em desfavor do funcionario publico A.A.P, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotado na ESF Ponte dos Ciganos, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, na forma dos artigo 10 inciso IV da lei 11.350 de 2006, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.

**Art. 2º** - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas portaria 119/2025, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 15 de julho de 2025.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal no período:  
De 15/07/25 a 15/08/25

  
Responsável pela publicação